



“Belas, empoderadas e armadas”: o preconceito patriarcal contra a profissão de Policial Militar Feminina*

“Beautiful, empowered and armed”: The patriarchal prejudice against the profession of Female Military Police

Salete da Silva Hoch**

Resumo: O presente trabalho discorre sobre os direitos alcançados pelos Movimentos Feministas, enfatiza-se o reconhecimento identitário, os direitos humanos e de inclusão das mulheres na sociedade e no mundo do trabalho. A escolha profissional dessas ainda sofre um preconceito muito elevado quanto ao que é reconhecido como trabalho de mulher, como é o caso das mulheres policiais militares no Estado do Rio Grande do Sul, que, desde o ano de 1986, puderam ingressar na corporação, onde anteriormente era um espaço de completa dominação masculina. Desse modo, busca-se analisar qual a influência da religiosidade nos discursos contra as mulheres que escolhem a profissão de policial militar no Estado do Rio Grande do Sul, bem como as regras internas acabam influenciando na estética corporal dessas. Para a execução desse trabalho adota-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, com técnica de pesquisa indireta por meio de coleta de dados para a elaboração da pesquisa por meio de livros, artigos de periódicos, revistas, pesquisa à legislação, sites da internet, revistas jurídicas e normas internas da Instituição Brigada Militar.

Palavras-chave: Cultura patriarcal. Direitos das mulheres. Segurança pública. Estética corporal. Polícia Militar.

Abstract: The present work discusses the rights achieved by the Feminist Movements, emphasizing the recognition of the identity, human rights and inclusion of women in society and in the work world. The professional choice of these women still suffers a very high prejudice

* Essa pesquisa está vinculada ao Grupo de Pesquisa CNPQ “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas” e ao Projeto de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural”, ambos vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS.

** Mestranda do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo/RS. Graduada em Direito pela mesma Instituição de Ensino Superior. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa (CNPQ) “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas” e integrante do Projeto de Pesquisa de “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na sociedade multicultural”, ambos vinculados ao PPGD acima mencionado. Soldado da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil). E-mail: salete_hoch@hotmail.com



regarding what is recognized as women's work, as is the case of women police officers in the State of Rio Grande do Sul, who, since 1986, have been able to join the corporation, which previously was a space of complete male domination. This way, this article seeks to analyze the influence of religiosity in the discourses against the women who choose the profession of military police in the State of Rio Grande do Sul, as well as how the internal rules end up influencing their corporal aesthetics. For the execution of this work, the hypothetical-deductive approach is adopted, using an indirect research technique through data collection for the elaboration of the research through books, journal articles, legislation, internet sites, legal journals and internal rules of the Military Brigade Institution.

Keywords: Patriarchal culture. Women's rights. Public security. Body esthetics. Military Police.

Considerações Iniciais

O presente trabalho tem como tema a luta das mulheres por ter seus direitos reconhecidos. Desse modo, a pesquisa aborda a questão do reconhecimento identitário, perpassando pelo contexto histórico, onde a mulher busca seu espaço na sociedade, tendo seu ideal de liberdade apresentado de forma organizada, desde séculos passados, onde os movimentos sociais feministas lutaram veementemente na defesa e na conquista ao direito de igualdade formal e material nas relações de gênero.

Ocorre que a sociedade estereotipou as condutas femininas e, por conseguinte, dita-se o que a mulher deveria adotar. Todo e qualquer comportamento fora dos padrões hegemônicos não são vistos com bons olhos. No entanto, verifica-se que o avanço dos movimentos feministas na conquista da igualdade alcançou muitas legislações e mudança cultural, mas não tem como garantir o seu cumprimento e o respeito às mulheres, o que se percebe na atual sociedade multicultural contemporânea.

Observa-se que foram erguidas barreiras entre as pessoas e criados papéis a serem assumidos a partir de relações de poder que geraram desigualdades de gênero. Esse cenário colocou a mulher num papel de submissão, uma vez que a cultura machista e patriarcal não reconhece a relevância e a importância da mulher para a sociedade. Desse modo, as mulheres têm, por inúmeras vezes, não reconhecida a sua identidade, o que influencia no mercado de trabalho. Nesse sentido, analisando a corporação da Brigada Militar no Estado do Rio Grande do Sul, que desde o ano de 1986 admite o ingresso de mulheres, busca-se analisar qual a influência da religiosidade nos discursos contra as mulheres que escolhem a profissão de policial militar no Estado do Rio Grande do Sul, bem como as regras internas acabam influenciando na estética corporal dessas.

Resquícios do patriarcado e a influência de dogmas religiosos no reconhecimento identitário das mulheres

Verifica-se que a sociedade, historicamente, delimitou o lugar que a mulher deveria ocupar, ou seja, as mulheres tiveram suas condutas estereotipadas. No entanto, nota-se que os movimentos feministas, na luta pelo reconhecimento das mulheres, vêm ao longo dos anos mudando essa concepção e buscando o reconhecimento identitário das mulheres.

Desse modo, referente à identidade, Stuart Hall traz três concepções diferentes de identidade, sendo elas a concepção de sujeito do Iluminismo, de sujeito sociológico e de sujeito pós-moderno. O sujeito do Iluminismo é tido como sujeito “[...] unificado, dotados das capacidades de razão, de consciência e de ação, cujo, ‘centro’ consistia num núcleo interior, que emergia pela primeira vez quando o sujeito nascia e com ele se desenvolvia [...]”¹, dando a ideia de que as identidades eram fixas, não podendo ser alteradas de forma alguma.

Já a identidade na concepção de sujeito sociológico mostra a influência das relações sociais, dos valores e da cultura na construção identitária. Assim, a identidade:

[...] refletia a crescente complexidade do mundo moderno e a consciência de que este núcleo interior do sujeito não era autônomo e autossuficiente, mas era formado na relação com ‘outras pessoas importantes para ele’, que mediavam para o sujeito valores, sentidos e símbolos -a cultura- dos mundos que ele/ela habitava.²

Por último, Hall destaca que o sujeito pós-moderno tem sua identidade instável: “O sujeito, previamente vivido como tendo uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado; composto não de uma única, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não resolvidas.”³ Isso demonstra que as identidades na pós-modernidade são bastante contraditórias e complexas, sendo modificadas constantemente, o que deixa bem claro que elas não são fixas. São, portanto, mutáveis, o que corrobora com o estudo no sentido de desnaturalizar as ideias de que as identidades femininas são intocáveis.

Kathryn Woodward destaca que as “identidades adquirem sentido por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos pelos quais elas são representadas.”⁴ Pode-se afirmar que as identidades são representações do que o indivíduo interioriza, ou seja, o indivíduo sente representado ou identifica-se com a linguagem ou símbolos que o representam, que o reconheçam sendo parte de algo, de algum lugar. No caso da nacionalidade, uma representação

¹ HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução de Thomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2011, p. 10-11.

² HALL, 2011, p. 11.

³ HALL, 2011, p. 12.

⁴ WOODWARD, Kathryn. “Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual”. In: SILVA, Tadeu Tomaz da (Org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 08.

simbólica faz com que o indivíduo reconheça um lugar em que tenha com os “outros” algo em comum, que o faz sentir-se representado e pertencente aquela nacionalidade. Pode-se falar em representatividade nacional, regional e local. O mesmo ocorre quanto as identidades femininas e masculinas. O grupo social vai criando linguagens e simbologias para identificar identidades a serem assumidas por homens e por mulheres.

As identidades multiplicam-se com as mudanças do mundo e, assim, não se pode falar em identidade plenamente una. Neste sentido, afirma Rosângela Angelin que as identidades jamais serão fixas, mas trazem em si aspectos de contingência e transitoriedade, devido as pessoas estarem ligadas a vivências históricas e a mudanças. Então, as identidades são mutáveis e inconclusas⁵.

Consoante à identidade, pode-se afirmar que esta é construída e se modifica no espaço social, sendo que a “construção da identidade é *tanto* simbólica *quanto* social. A luta para afirmar as diferentes identidades tem causas e consequências materiais.”⁶ Desse modo, nota-se que as diferenças constroem as identidades:

A identidade é marcada pela diferença, mas parece que algumas diferenças [...] são vistas como mais importantes que outras [...] a emergência dessas diferentes identidades é histórica [...] uma das formas pelas quais as identidades estabelecem suas reivindicações é por meio do apelo a antecedentes históricos.⁷

Observa-se que a construção da identidade perpassa por inúmeros caminhos, desde a cultura (linguagem, símbolos, tradições), que influencia diretamente na construção identitária do ser. Neste sentido, Woodward afirma que é necessário a conceitualização e uma divisão da identidade para que se possa compreender seu funcionamento, o qual está ligado às diferenças:

A identidade é, na verdade, relacional, e a diferença é estabelecida por uma marcação *simbólica* relativamente a outras identidades (na afirmação das identidades nacionais, por exemplo, os sistemas representacionais que marcam a diferença podem incluir um uniforme, uma bandeira nacional ou mesmo os cigarros que são fumados). 5. A identidade está vinculada *também* às condições *sociais e materiais*. Se um grupo é simbolicamente marcado como inimigo ou como tabu, isto terá efeitos reais porque o grupo será excluído e terá desvantagens materiais. [...] Algumas diferenças são marcadas, mas nesse processo algumas diferenças podem ser obscurecidas, por exemplo, a afirmação da identidade nacional pode omitir diferenças de classe e diferenças de gênero. 9. As identidades não são unificadas. Pode haver contradições no seu interior que têm que ser negociadas [...]⁸

⁵ ANGELIN, Rosângela. Mulheres e ecofeminismo: Uma abordagem voltada ao desenvolvimento sustentável. *Revista Universidad en Diálogo*, vol. 7, no. 1, jan./jun. 2017a, p. 54. Disponível em: <<http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/-dialogo/article/view/9512/11278>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

⁶ WOODWARD, 2000, p. 10.

⁷ WOODWARD, 2000, p. 11.

⁸ WOODWARD, 2000, p. 13-14.



Constata-se que as identidades precisam da diferença que as cercam para existirem e se firmarem. Então, a diferença não é necessariamente negativa, mas também pode ser, como no caso das mulheres em que sua diferença biológica acaba gerando desigualdade.

As transformações pelas quais as identidades perpassam estão intimamente ligadas à cultura, na qual o sujeito encontra-se inserido. Desse modo, a identidade é construída pelo que o sujeito vivencia. No entanto, com a pós-modernidade, onde o mundo encontra-se interligado, pode-se falar em “identidades partilhadas”, o que influencia a construção identitária. Neste sentido, Hall leciona:

Quanto mais a vida social se torna mediada pelo mercado global de estilos, lugares e imagens, pelas viagens internacionais, pelas imagens da mídia e pelos sistemas de comunicação globalmente interligados, mais as *identidades* se tornam desvinculadas –desalojadas- de tempos, lugares, histórias e tradições específicos e parecem ‘flutuar livremente’. Somos confrontados por uma gama de diferentes identidades (cada qual nos fazendo apelos, ou melhor, fazendo apelos a diferentes partes de nós), dentre as quais parece possível fazer uma escolha. Foi a difusão do consumismo, seja como realidade, seja como sonho, que contribuiu para esse efeito de ‘supermercado cultural’. No interior do discurso do consumismo global, as diferenças e as distinções culturais, que até então definiam a *identidade*, ficam reduzidas a uma espécie de *língua franca* internacional ou de moeda global, em termos das quais todas as tradições específicas e todas as diferentes identidades podem ser traduzidas. Este fenômeno é conhecido como ‘homogeneização cultural’.⁹

Verifica-se que, com a homogeneização cultural, os indivíduos perderam sua identidade local ao se inserir no mundo globalizado pós-moderno, fazendo com que as influências de outras culturas provoquem transições na construção identitária dos povos, envolvendo questões de organização social, como o consumo e as formas de conduta social. No caso das mulheres, os exemplos emancipatórios são vistos por sociedades menos evoluídas e, muitas vezes, suscitam mudanças locais.

Neste sentido, Hall faz ponderações acerca dos efeitos da globalização nas identidades centradas e fechadas:

Como conclusão provisória, parece então que a globalização tem, sim, o efeito de contestar e deslocar as identidades centradas e ‘fechadas’ de uma cultura nacional. Ela tem um efeito pluralizante sobre identidades, produzindo uma variedade de possibilidades e novas posições de identificação, e tornando as identidades mais posicionais, mais políticas, mais plurais e diversas; menos fixas, unificadas ou trans-históricas. Entretanto, seu efeito geral permanece contraditório. Algumas identidades gravitam ao redor daquilo que Robins chama de ‘Tradição’, tentando recuperar sua pureza anterior e recobrir as unidades e certezas que são sentidas como tendo sido perdidas. Outras aceitam que as identidades estão

⁹ HALL, 2011, p. 75-76.

sujeitas ao plano da história, da política, da representação e da diferença e, assim é improvável que elas sejam outra vez unitárias ou 'puras' [...]¹⁰

Como visto, as identidades sofrem influência de vários fatores sociais, sendo um deles a relação de poder existente; a qual, no caso das mulheres, introduz a tentativa de fixar um papel definido, ou seja, o papel a ser desempenhado por elas na sociedade. Essa tentativa oriunda das relações de poder tende a preestabelecer identidades femininas, baseadas em convicções de uma cultura, onde o poder e a dominação estão nas mãos dos homens, alegando-se fatores biológicos para a inferiorização das mulheres. Neste sentido, Hall afirma que as identidades recebem a influência do poder exercido na sociedade:

As identidades podem funcionar, ao longo de toda a sua história, como pontos de identificação e apego apenas *por causa* de sua capacidade para excluir, para deixar de fora, para transformar o diferente em 'exterior', em abjeto. Toda a identidade tem, à sua 'margem', um excesso, algo a mais. A unidade, a homogeneidade interna, que o termo 'identidade' assume com fundacional não é uma forma natural, mas uma forma construída de fechamento: toda identidade tem necessidade daquilo que lhe falta, seja um outro silenciado e inarticulado. Laclau (1990) argumenta, de forma persuasiva, que 'a constituição de uma identidade social é um ato de poder' [...]¹¹

Desse modo, pode-se afirmar que ocorre a naturalização do domínio do homem sobre a mulher, ou seja, a manifestação de poder dentro de uma cultura patriarcal pode se dar de modo mais brando, mas ainda se encontra muito presente nos dias atuais. Neste sentido, contribui Saffioti: "Observam-se, por conseguinte, diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre mulheres. A natureza do fenômeno, entretanto, é a mesma: apresenta a legitimidade que lhe atribui sua naturalização."¹²

No contexto de relações de poder na construção de identidades, é importante levar em consideração a presença da cultura do patriarcado. O patriarcado é entendido como uma relação de hierarquia e subordinação em que os homens ditam as regras para as mulheres. Carole Pateman reflete sobre esse tipo de relação entre homens e mulheres, denominando-a de "Pacto sexual", em analogia ao "Contrato Social" apregoado pela Revolução Francesa, conforme segue:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendida sem a metade perdida da história, que

¹⁰ HALL, 2011, p. 87-88.

¹¹ HALL, 2011, p. 110.

¹² SAFFIOTI, 2005 apud MACHADO, Maristela da Fontoura. *Direito e relações de gênero no Brasil: do patriarcado ao estado democrático de direito*. [Dissertação de Mestrado]. Santo Ângelo/RS: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI, 2009, p. 25.

revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato.¹³

No mesmo sentido corrobora Manuel Castells, o qual aborda o patriarcado chamando-o de “patriarcalismo”, como sendo uma forte estrutura das sociedades contemporâneas:

O patriarcalismo é uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura.¹⁴

Desse modo, constata-se que o patriarcado surge como meio de dominação do masculino sobre o feminino, impondo-lhe a condição de subordinação, podendo ser verificado que essa cultura machista encontra-se impregnada em todas as sociedades. Assim, leciona Saffioti: “as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado.”¹⁵

Observa-se que o patriarcado se tornou uma cultura, a qual tem sido responsável por perpassar essa ideia de dominação, inferiorização e submissão das mulheres junto a família, igreja, escola, sociedade, bem como no ordenamento jurídico dos Estados. O patriarcado influencia, objetiva e subjetivamente, na formação das identidades, determinando papéis que são femininos e masculinos. Desse modo, nota-se que a cultura patriarcal passa de geração em geração, tendo-se uma influência primária dentro das famílias, que são influenciadas por alguns dogmas religiosos e pela própria sociedade, fazendo com que as crianças cresçam com papéis pré-estabelecidos de gênero. Neste sentido, afirmam Gimenez e Angelin que: “Normalmente a família é a primeira experiência dessas relações, perpassando para outras áreas da sociedade, espaços esses responsáveis por forjar e transformar identidades.”¹⁶

Desse modo, no tangente à educação informal e formal, as meninas são preparadas para “fazer coisas de meninas”, ou seja, a educação dada às mulheres é voltada para que as mesmas exerçam tarefas determinadas, como o cuidado dos demais seres humanos, bem como outras que elas não devem e nem podem realizar, pois são tarefas tidas como exclusivamente masculinas. Nesse interim, a religião tem forte influência na vida das mulheres, a exemplo de

¹³ PATEMAN, 1993 apud SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero patriarcado violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 56.

¹⁴ CASTELLS, 1999 apud MACHADO, 2009, p. 26.

¹⁵ SAFFIOTI, 2015, p. 57.

¹⁶ GIMENEZ, Charlise Paula Colet; ANGELIN, Rosângela. O conflito entre direitos humanos, cultura e religião sob a perspectiva do estupro contra mulheres no Brasil. *Revista Direito em Debate*, vol. 26, no. 47, set. 2017, pp. 242-266. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article-/view/6922>>. Acesso em: 06 fev. 2019, p. 244.

algumas narrativas bíblicas descontextualizadas que contam histórias de mulheres para servirem como “exemplos” de construção identitária, conforme segue:

No contexto religioso, as narrativas fazem parte da educação dogmática e, no caso específico da religião católica, exercem uma influência significativa quando apresentam modelos de mulheres, mediante a história de mulheres que foram canonizadas santas e que são um modelo a ser seguido. Uma destas histórias é da Santa Maria Gorette, que lutou bravamente contra um homem que queria possuí-la e acabou entregando sua vida para não perder a virgindade. Em realidade, preservar a virgindade é o ponto central desta narrativa, ficando em segundo plano, ou até mesmo invisibilizado, o fato de ela estar diante de um estuprador.¹⁷

A cultura patriarcal foi e segue sendo responsável por relegar às mulheres o segundo plano na sociedade. O próprio Estado sofre esse tipo de influência quando legisla colocando a mulher em um plano de submissão jurídica, como é o caso, por exemplo, do Código Civil de 1916, que vigorou até 2003. A sociedade da época era conservadora e tinha fortemente presente a cultura patriarcal, privilegiando os homens e ditando espaços sociais e comportamentos de submissão às mulheres¹⁸. Essa situação foi juridicamente modificada com a ascensão do novo Código Civil¹⁹.

Assim, pode-se afirmar que a divisão dos sexos, ou seja, a determinação de diferenças por causa da biologia sexual, tem gerado uma dominação masculina, conforme reflete Pierre Bourdieu:

A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a diferença *anatômica* entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os *gêneros* e, principalmente, da divisão social do trabalho.²⁰

É a reprodução de ensinamentos culturais e relações de poder que acabam por manter ainda a cultura patriarcal e a dominação masculina. Essa dominação é reproduzida por valores que são impostos por homens, mas também por instituições, como Igreja, Estado e Escolas, em ações que fazem parte do *habitus* e que, portanto, tendem a ser invisibilizadas e naturalizadas, como pondera Bourdieu²¹.

Diante do exposto, foi possível perceber que as identidades não são fixas, mas transitórias e mutáveis. A cultura patriarcal tem buscado fixar as identidades femininas, relegando

¹⁷ GIMENEZ; ANGELIN, 2017, p. 249-250.

¹⁸ BRASIL. *Lei nº 3.071. Código Civil de 1916.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 06 fev. 2019.

¹⁹ BRASIL. *Lei nº 10.406 Código Civil de 2003.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 06 fev. 2019.

²⁰ BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina.* Tradução de Maria Helena Kuner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, s. p.

²¹ BOURDIEU, 2002, s. p.



a elas um espaço de submissão e opressão. Mas, nesse processo histórico, destacam-se os movimentos feministas que, através da sua atuação, têm buscado garantir processos de reconhecimento igualitário das mulheres. Assim, passa-se a seguir a abordar a inserção das mulheres em profissões anteriormente de completa dominação masculina, como é o caso das Polícias Militares, mais especificamente, o caso da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Profissões Estereotipadas: mulheres na Polícia Militar

Com o passar do tempo, as mulheres obtiveram grandes conquistas com as lutas pelos seus direitos. Entre essas, podemos citar a inserção no mercado de trabalho onde, primeiramente, assumiram profissões ligadas ao cuidado e ao zelo, tais como babás, domésticas etc. Ou seja, profissões onde apesar de se estar recebendo remuneração, são profissões intrinsecamente ligadas ao “ser mulher”.

Assim, frente a inserção das mulheres no mercado de trabalho, destaca-se o denominado trabalho estereotipado. Ou seja, fez-se uma distinção do que é trabalho de homem e o que é trabalho de mulher. Desse modo, nota-se que as diferenciações introjetadas na estrutura social, onde predomina a dominação entre os gêneros, gera o preconceito contra as mulheres, pois as transformações nos papéis desempenhados pelas mulheres acabam por alterar não só a vida familiar, mas também a estrutura social, as relações no trabalho, a política. Ocorre-se alterações tanto na vida privada quanto na vida pública.

Com o passar dos anos verifica-se que, com a crescente ascensão da mulher no mercado de trabalho, em busca da sua autonomia financeira e a afirmação da sua força produtiva, administrativa e gerencial, tornou-se apenas uma questão de tempo para que as mulheres começassem a integrar as carreiras policiais, em especial, nas fileiras militares. Desse modo, as mulheres inserem-se em ramos do trabalho antes de dominação exclusivamente masculina, como é o caso da entrada de mulheres nas Instituições da Segurança Pública.

Verifica-se que as questões relativas aos gêneros masculino e feminino passam também para a vida na caserna, não se limitando apenas na sociedade civil. Constata-se que a figura feminina é vista com mais frequência no meio militar. Desse modo, para que se possa verificar a evolução da força de trabalho feminina, é prescindível conhecer a história que precederam e ainda precedem as conquistas femininas.

Constata-se que as mulheres, devido a uma sociedade patriarcal e machista, foram fadadas ao silêncio, à submissão e à sujeição, sendo tratadas como peças subsidiárias, sendo que era sua responsabilidade o cuidado, o zelo com a casa e com a família. Neste sentido,

afirmam Branca e Pitanguy que: “Historicamente, a participação da mulher na esfera extradoméstica esteve sempre ligada ao afastamento do homem por motivo de guerras.”²²

Na Revolução Industrial, as mulheres, os homens e as crianças, submetiam-se a jornadas intensas de trabalho, compartilhando condições desumanas. No entanto, sofriam uma “superexploração advinda das diferenças salariais.”²³ Em Paris, as mulheres recebiam a metade do valor pago aos homens pelo mesmo número de horas trabalhadas, sob a justificativa que elas tinham quem as sustentasse. No século XIX, “através de uma luta constante por seus direitos, as mulheres trabalhadoras romperam o silêncio e projetaram suas reivindicações na esfera pública.”²⁴ Homens e mulheres buscavam lado a lado avanço nas relações operárias.

Diante da conjuntura política do Brasil no ano de 1932, período do Estado Novo, freou-se qualquer crescimento de movimentos sociais, o que perdurou até 1964 (golpe militar), onde começaram a surgir grupos femininos focados na Anistia. Em meados de 1971, foram editados jornais e artigos informativos sobre direitos, saúde e educação da mulher²⁵. Muitas foram as lutas dos movimentos de mulheres e feministas para a inserção dessas no mercado de trabalho, em cargos tidos como tipicamente masculinos, como é o caso já atentado no início desse trabalho envolvendo a segurança pública.

A primeira polícia onde teve-se o ingresso de mulheres em seu quadro de servidores foi a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Em 1953, no Estado de São Paulo, foi realizado um estudo no I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, que tratou da criação da Polícia Feminina no Brasil, com base nos modelos europeu e americano. Na ocasião, se discutiu e provou que a mulher policial soluciona melhor as tarefas de polícia preventiva e assistencial, relacionadas às mulheres e menores de idade²⁶. Neste sentido, afirma o Coronel Sérgio Roberto Abreu que:

No Brasil e na América Latina, o Estado de São Paulo foi pioneiro na inserção feminina, no ano de 1955, porém a época em que se concentraram os processos de inclusão das mulheres nas polícias militares foi na década de 80. Neste período, a Brigada Militar também acompanhou as novas tendências na busca por uma polícia diferenciada e abriu suas portas às mulheres.²⁷

²² BRANCA, M. Alves; PITANGUY, Jacqueline. *O que é feminismo*. [Coleção Primeiros Passos]. São Paulo: Editora Abril Cultural; Brasiliense, 2003, p. 12.

²³ BRANCA; PITANGUY, 2003, p. 39

²⁴ BRANCA; PITANGUY, 2003, p. 41.

²⁵ BRANCA; PITANGUY, 2003, p. 71-72.

²⁶ PIEMONTE, Ernesto Antônio. Atividades de Polícia Militar. In: PINHEIRO, Vanderlei Martins et al (Orgs.). *Ensaio*. Porto Alegre: Academia de Polícia Militar, 1984, p. 74.

²⁷ ABREU, Sérgio Roberto de. A presença Feminina na Brigada Militar. *Revista da Brigada Militar*, Ano II, no. 2, 2012, p. 03. Disponível em: <https://issuu.com/areacompublicidade/docs/revista_bm_fem_8>. Acesso em: 02 mai. 2019.



Pode-se afirmar que, o objetivo primeiro nesta nova abordagem, era a inclusão de mulheres, com o propósito de “humanização” das corporações policiais, de melhorar a imagem da polícia, de proporcionar a aproximação da população e oferecer atendimento adequado à população vulnerável – mulheres, crianças, jovens, idosos, entre outros. No entanto, não se descarta a ideia de que o ingresso das mulheres nas corporações policiais também tivesse a intenção de transferir-lhes as funções administrativas e atuando diretamente ao combate à criminalidade²⁸.

A entrada de mulheres nas Instituições de Segurança Pública em nosso país é recente, conta pouco mais de 60 anos de história. De acordo com Calazans, pesquisadora do tema, um marco para esse fato histórico foi a criação de um Corpo de Policiamento Especial Feminino na Guarda Civil do Estado de São Paulo, em 1955. Por uma questão de adequação administrativa do Estado, em 1959 esse efetivo ficou subordinado à Polícia Militar de São Paulo e, somente nos anos 1970, foi integrado definitivamente à Polícia Militar. Ainda de acordo com o seu estudo, foi em meados dos anos 1970 que as Polícias Militares de outras unidades da federação passaram a incorporar mulheres aos seus quadros de pessoal, o que, por vezes, foi feito de forma unificada nos quadros masculinos e, outras vezes, não²⁹.

No entanto, neste trabalho, quer-se abordar, em especial, a Instituição Brigada Militar, destacando-se que esta constituía-se, até pouco tempo, em um espaço de dominação masculino, regulado por normas e sistemas de hierarquia e disciplina, características herdadas do modelo militar. Porém, a Instituição tem passado por mudanças, tanto no seu modo de atuação, referente ao modelo de polícia, quanto no seu quadro de pessoal, com a inclusão das mulheres, a partir de 1986³⁰. Neste sentido afirma o Coronel Sérgio Roberto Abreu que:

A história da presença feminina nos quadros militares da BM iniciou em fevereiro de 1986, com o ingresso da primeira turma que frequentou o Curso de Habilitação de Oficiais Femininos. As primeiras sargentos se formaram em julho e as soldados em setembro do mesmo ano. No entanto, antes disso já contava com o importante trabalho das mulheres no quadro de servidores civis, mantido até hoje.³¹

Constata-se que, com a criação da Lei Estadual nº 7.977, de 08 de janeiro de 1985, teve início a história da polícia feminina no Rio Grande do Sul. Corroboram, neste sentido, as palavras da Major Najara Santos da Silva, historiadora e Chefe do Museu da Brigada Militar, a qual enfatiza que:

²⁸ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *História*. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Institucional/Historia_LT/HistoriaNova>. Acesso em: 12 out. 2018.

²⁹ CALAZANS, Márcia Esteves de. A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul. *Revista de Educação, Ciência e Cultura*, vol. 10, no. 2. Porto Alegre: La Salle, 2005, p. 172.

³⁰ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *História*. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Institucional/Historia_LT/HistoriaNova>. Acesso em: 12 out. 2018.

³¹ ABREU, 2012, p. 03.

[...] com a Lei Estadual nº 7.977, de 08 de janeiro de 1985, que criava a Companhia de Polícia Militar feminina (Cia PM Fem), com efetivo de 135 policiais. As primeiras mulheres ingressaram na Corporação em 17 de fevereiro de 1986 para frequentar, na Academia de Polícia Militar (APM), o Curso de Habilitação de Oficiais Femininos. No dia 10 de setembro de 1986, teve início o Curso de Formação de Sargentos e, em seguida, o Curso de Formação de Soldados. As oficiais se formaram em 24 de julho de 1987. Em 31 de julho do mesmo ano, ocorreu a formatura das sargentos e em 25 de setembro, a formatura das soldados.³²

Para o ingresso nas fileiras da Brigada Militar, as mulheres perpassam pelo preconceito existente dentro da própria família, em especial no que se refere a questões voltadas para o que é trabalho de mulher e o que é trabalho de homem. Não se pode olvidar, nesse sentido, que a divisão sexual do trabalho, incluindo a submissão das mulheres, possui um contexto religioso que influencia as ações de mulheres e homens e, por conseguinte, influenciam nas decisões pessoais de escolha da profissão, assim como na visão do Estado, aqui compreendido como poderes constituídos e como a sociedade civil, do que as mulheres podem ou não fazer, onde é conveniente que trabalhem, ou não.

Assim sendo, discursos religiosos baseados na cultura patriarcal, ensejam um lugar das mulheres na sociedade, colocando-as, em especial, no espaço privado do cuidado, da sensibilidade e da passividade, onde a força de trabalho das mulheres é concebida como inferior. Isso é repassado no reconhecimento de tipos de profissões assumidas pelas mulheres, como é o caso da responsabilidade imputada às mulheres de ser dona de casa e cuidar dos filhos, que ainda permanece e, quando recebem um salário mais alto, contratam serviçais para desempenharem no lar os trabalhos que lhes correspondem enquanto mulher. Neste sentido, leciona Saffioti:

Trabalhando em troca de um salário ou não, na fábrica, no escritório, na escola, no comércio, ou a domicílio, como é o caso de muitas mulheres que costuram, fazem crochê, tricô, doces e salgados, a mulher é socialmente responsável pela manutenção da ordem na residência e pela criação e educação dos filhos. Assim, por maiores que sejam as diferenças de renda encontradas no seio do contingente feminino, permanece esta identidade básica entre todas as mulheres.³³

Observa-se que, segundo os regulamentos e normas internas da corporação, tentou-se fazer com que as mulheres que ingressam nas carreiras militares, perdessem ou tentassem suprimir algumas características que lhe ensejassem a sua feminilidade. Constata-se que se regula desde o modo de se usar o cabelo, as tonalidades de maquiagem e as cores que se possa pintar as unhas, a fim de não destacar a feminilidade, aproximando-as, assim, dos estereótipos

³² SILVA, Najara Santos da. Mulheres nas Polícias Militares. *Revista da Brigada Militar*, Ano II, no. 2, p. 04-07, 2012. Disponível em: <https://issuu.com/areacompublicidade/docs/revista_bm_fem_8>. Acesso em: 02 mai. 2019.

³³ SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987, p. 09.

masculinos. Consta no Regulamento de Uniformes, Insígnias, Distintivos e Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM):

CAPÍTULO IX. DA APRESENTAÇÃO PESSOAL. Art. 27. Os integrantes da BRIGADA MILITAR, quanto a sua apresentação pessoal, deverão observar o seguinte: § 1º Efetivo feminino: I – quanto ao cabelo: a) deverá ser mantido limpo e asseado, e quando em serviço, trânsito, passeio ou solenidades, devidamente preso, com sua parte posterior segura por rede para cabelos fixada por grampos, e na prática de Educação Física ou defesa pessoal, ou atividades internas do OPM, poderá ser usado com penteado tipo rabo de cavalo, exceção feita para os cabelos curtos cujas pontas não ultrapassem a gola da camisa; b) não será permitido o uso de tinturas em cores extravagantes e ainda, que alterem as características do ME constantes na Carteira de Identidade Funcional. II – quanto à maquiagem: terá seu uso permitido, observando-se a harmonia e estética, desde que aplicada de forma suave em tons discretos e compatíveis com o tipo e coloração da pele; III – quanto aos brincos: será permitido, desde que observado a harmonia e estética, com uso de peças discretas, delicadas, cores suaves ou neutras, em tamanho reduzido, que não ultrapassem o lóbulo da orelha; IV – quanto às unhas: deverão ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, admitindo-se o uso de esmaltes e bases de coloração suave, preservando a estética e harmonia; V – quanto às pernas: deverão, quando expostas, ser mantidas devidamente depiladas, assegurando-se a harmonia e estética, admitindo-se o uso de meias de nylon na cor natural, estando estas em bom estado de uso e conservação.³⁴

Observa-se que o texto do regulamento traz a permissão de uso de maquiagem, de esmaltes e tinturas de cabelos, desde que em “tons discretos”, que não seja “extravagante”. Desse modo, as policiais militares têm definido, em legislação interna, a sua apresentação pessoal quando encontra-se de serviço. A não observância de tais normas internas poderá acarretar à policial militar uma punição administrativa, pois no mesmo regulamento consta, no Artigo 31, que: “É considerada transgressão disciplinar o descumprimento das normas relativas à apresentação pessoal, previstas neste Regulamento.”³⁵

No entanto, verifica-se que atualmente ocorre uma certa “liberdade”, pois é notório o uso de cores menos neutras e mais chamativas nas unhas e maquiagens das policiais militares, ou seja, não ocorre mais tão severamente a intolerância a cores menos neutras. No entanto, as mesmas podem incorrer em uma transgressão disciplinar, caso assim seus superiores compreenderem. Frente ao exposto, é possível perceber que as mulheres policiais militares passam por preconceitos, onde possuem uma legislação que regula a sua aparência, além do preconceito sofrido por parte de colegas de farda, por serem consideradas o “sexo frágil”.

³⁴ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Regulamento de Uniformes, Insígnias, Distintivos e Apresentação Pessoal Da Brigada Militar – RUAPBM*. [Acesso restrito].

³⁵ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Regulamento de Uniformes, Insígnias, Distintivos e Apresentação Pessoal Da Brigada Militar – RUAPBM*. [Acesso restrito].



Considerações finais

Ao findar essa breve análise sobre nuances do preconceito patriarcal envolvendo o reconhecimento identitário e a profissão de mulheres incorporadas na Polícia Militar, faz-se algumas constatações finais, entre elas, que a possibilidade das mulheres ingressarem nessa corporação é um resultado de lutas feministas pela busca de isonomia no mundo do trabalho. Assim, os movimentos feministas obtiveram grandes conquistas, que atualmente encontram-se em plena atividade, na busca incessante de garantir um tratamento igualitário e justo para ambos os sexos na sociedade, deixando de lado o estigma criado culturalmente de que a mulher é “o sexo frágil”.

Desse modo, constata-se que a inserção das mulheres no mercado de trabalho se deu através de lutas que não cessam, muito pelo contrário, anos após anos as mulheres buscam seu espaço na sociedade, seja no meio privado ou público. Assim, estas acabaram por adentrar no meio da Segurança Pública, espaço antes de dominação masculina.

Assim foi com o caso da inserção das mulheres nas polícias militares. Mesmo tendo alcançado a possibilidade de ingresso nessa corporação, percebe-se que sua feminilidade busca ser invisibilizadas ou suprimida, demonstrando a presença da cultura patriarcal que ainda paira nesse campo, anunciando que esse não é o espaço “adequado” para as mulheres. Mesmo assim, é importante destacar que o ingresso de mulheres na Brigada Militar é importante, pois percebe-se que as mulheres nesses espaços logram com mais facilidade humanizar o atendimento à população. Essa experiência se mostrou muito exitosa, tanto que se ampliou e se contempla nos dias atuais.

Portanto, conclui-se que as mulheres abarcaram um espaço no mercado de trabalho, mas que a luta pela busca de tratamento igualitário para ambos os sexos contínua, pois as mulheres permanecem em constante luta por ter seus direitos reconhecidos e respeitados.

Referências

ABREU, Sérgio Roberto de. A presença Feminina na Brigada Militar. *Revista da Brigada Militar*, Ano II, no. 2, 2012. Disponível em: <https://issuu.com/areacompublicidade/docs/revista_bm_fem_8>. Acesso em: 02 mai. 2019.

ANGELIN, Rosângela. Mulheres e ecofeminismo: Uma abordagem voltada ao desenvolvimento sustentável. *Revista Universidad en Diálogo*, vol. 7, no. 1, jan./jun. 2017a. Disponível em: <<http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/-dialogo/article/view/9512/11278>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kuner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRANCA, M. Alves; PITANGUY, Jacqueline. *O que é feminismo*. [Coleção Primeiros Passos]. São Paulo: Editora Abril Cultural; Brasiliense, 2003.

BRASIL. *Lei nº 3.071. Código Civil de 1916*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 06 fev. 2019.

_____. *Lei nº 10.406 Código Civil de 2003*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 06 fev. 2019.

CALAZANS, Márcia Esteves de. A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul. *Revista de Educação, Ciência e Cultura*, vol. 10, no. 2. Porto Alegre: La Salle, 2005.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *História*. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Institucional/Historia_LT/HistoriaNova>. Acesso em: 12 out. 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Regulamento de Uniformes, Insígnias, Distintivos e Apresentação Pessoal Da Brigada Militar – RUAPBM*. [Acesso restrito].

GIMENEZ, Charlise Paula Colet; ANGELIN, Rosângela. O conflito entre direitos humanos, cultura e religião sob a perspectiva do estupro contra mulheres no Brasil. *Revista Direito em Debate*, vol. 26, no. 47, set. 2017, pp. 242-266. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/6922>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução de Thomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2011.

MACHADO, Maristela da Fontoura. *Direito e relações de gênero no Brasil: do patriarcado ao estado democrático de direito*. [Dissertação de Mestrado]. Santo Ângelo/RS: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI, 2009.

PIEMONTE, Ernesto Antônio. Atividades de Polícia Militar. In: PINHEIRO, Vanderlei Martins et al (Orgs.). *Ensaio*. Porto Alegre: Academia de Polícia Militar, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987, p. 09.

_____. *Gênero patriarcado violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Najara Santos da. Mulheres nas Polícias Militares. *Revista da Brigada Militar*, Ano II, no. 2, p. 04-07, 2012. Disponível em: <https://issuu.com/areacompublicidade/docs/revista_bm_fem_8>. Acesso em: 02 mai. 2019.

WOODWARD, Kathryn. "Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual". In: SILVA, Tadeu Tomaz da (Org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

[Recebido em: Maio de 2019/
Aceito em: Junho de 2019]